



JUCESP-PROTOCOLO  
0.277.819/22-2



**1ª ALTERAÇÃO**



**CAPITAL CONSIG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.**

CNPJ/ME nº 44.893.467/0001-83

NIRE 35238417513

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 280.43.284-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 264.985.518-52, residente e domiciliado na Rua Coelho Lisboa, 579, apartamento 42, Cidade Mãe do Céu, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03323-040; e

**SVEN STEFAN PADRE KUHN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade CNH nº 3.190.093.856 (Detran/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 321.728.368-69, residente e domiciliado na Rua Silva Correia, nº 165, apartamento 17, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04537-040;

Na qualidade de únicos sócios da **CAPITAL CONSIG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Regente Feijó, nº 944, 15º andar, conj. 1.505/A, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 44.893.467/0001-83, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35238417513 ("Sociedade"),

E, na qualidade de sócia ingressante,

**CAPITAL CONSIG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, 15º andar, conj. 1.505/A, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.891.365/0001-29 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.238.416.436, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seus administradores Roberto Arduini Gomes Teixeira, e Sven Stefan Padre Kuhn, acima qualificados;

RESOLVEM de comum acordo, celebrar a presente 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, para sua transformação em sociedade por ações, de acordo com as seguintes cláusulas:

**I. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

1.1. Os sócios Roberto Arduini Gomes Teixeira, e Sven Stefan Padre Kuhn, acima qualificados, decidem fazer constar que contribuirão 499 (quatrocentas e noventa e nove)

BEMCARTÕES  
21 03 22

quotas cada, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente, individualmente, a 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento) do capital social da Sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ao capital social da sócia ingressante **CAPITAL CONSIG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, que passa a deter 998 (novecentas e noventa e oito) quotas representativas de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do capital social da Sociedade.

1.2. Em razão das alterações acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 5ª: O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:*

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
<b>Capital Consig Participações Ltda.</b>	998	99,8%	R\$ 998,00
<b>Roberto Arduini Gomes Teixeira</b>	1	0,1%	R\$ 1,00
<b>Sven Stefan Padre Kuhn</b>	1	0,1%	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

## **II. DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM SOCIEDADE POR AÇÕES E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO**

**2.1.** Os sócios decidem, por unanimidade, após a cessão e transferência de quotas deliberada no item I acima, transformar o tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, de acordo com o artigo 1.113 do Código Civil e artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, sem solução de continuidade, alterando sua denominação, portanto, de **CAPITAL CONSIG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.** para **BEMCARTÕES BENEFÍCIOS S.A.** ("Companhia").

**2.2.** Resolvem os sócios aprovar, em virtude da transformação da Sociedade em sociedade por ações, a manutenção do valor do seu capital social, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), convertendo-se cada quota representativa do capital social em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, passando, portanto, os atuais sócios da Sociedade, quais sejam, Roberto Arduini Gomes Teixeira, Sven Stefan Padre Kuhn, e Capital Consig Participações Ltda., acima qualificados, à qualidade de acionistas. Dessa forma, as 1.000 (mil) quotas atualmente existentes, representativas de 100% (cem por cento) do capital social, totalmente subscrito e integralizado, serão substituídas por 1.000

21 03 22

(mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atribuídas aos acionistas na proporção das suas atuais e respectivas participações no capital da Companhia, conforme segue:

<b>Acionistas</b>	<b>Ações Ordinárias</b>	<b>Percentual</b>
<b>Capital Consig Participações Ltda.</b>	998	99,8%
<b>Roberto Arduini Gomes Teixeira</b>	1	0,1%
<b>Sven Stefan Padre Kuhn</b>	1	0,1%
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>

### **III. DO OBJETO SOCIAL**

3.1. Os sócios resolvem alterar o objeto social da Companhia para incluir as seguintes atividades econômicas:

- 66.13-4-00 – Administração de cartões de crédito
- 62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 64.99-9-99 – Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 66.19-3-02 – Correspondentes de instituições financeiras
- 66.19-3-05 – Operadoras de cartões de débito
- 66.19-3-99 – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 73.19-0-02 – Promoção de vendas
- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.91-1-00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-02 – Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### **IV. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

JUCESP  
21 03 22

**4.1.** Os sócios resolvem aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria, com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, conforme os termos de posse constantes no Anexo II do presente instrumento, a se saber os Srs.: (i) **ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 280.43.284-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 264.985.518-52, residente e domiciliado na Rua Coelho Lisboa, 579, apartamento 42, Cidade Mãe do Céu, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03323-040, para ocupar o cargo de Diretor Sem Designação Específica; e (ii) **SVEN STEFAN PADRE KUHN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade CNH nº 3.190.093.856 (Detran/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 321.728.368-69, residente e domiciliado na Rua Silva Correia, nº 165, apartamento 17, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04537-040, para ocupar o cargo de Diretor Sem Designação Específica.

**4.2.** Adicionalmente, os sócios resolvem fixar a remuneração anual global dos diretores da Companhia no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**4.3.** Os diretores ora eleitos, tomaram posse nesta data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declararam, também, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por qualquer outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 147, §3º, da Lei 6.404/76.

## **V. DAS PUBLICAÇÕES DA COMPANHIA**

**5.1.** Resolvem os sócios estabelecer que as publicações da Companhia serão realizadas de forma eletrônica, conforme autorizado pelo art. 294 da Lei nº 6.404/76.

## **VI. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Considerando as resoluções aprovadas acima, os sócios resolvem aprovar o projeto do Estatuto Social, que constitui o Anexo I deste documento, e que passará a reger a Companhia.

JUCESP  
21 03 22

**6.2.** Por fim, os sócios autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários a efetiva formalização das deliberações acima tomadas, inclusive a abertura dos livros sociais da Companhia.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

Acionistas:

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO ARDUINI GOMES  
TEIXEIRA**

\_\_\_\_\_  
**SVEN STEFAN PADRE KUHN**

\_\_\_\_\_  
**CAPITAL CONSIG PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn

Diretores eleitos:

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO ARDUINI GOMES  
TEIXEIRA**  
Diretor Sem Designação Específica

\_\_\_\_\_  
**SVEN STEFAN PADRE KUHN**  
Diretor Sem Designação Específica

Visto do advogado:

\_\_\_\_\_  
Nome: Roberto Panucci Filho  
OAB/SP nº 288.055

 <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO</p> <p><i>[Assinatura]</i> GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL</p> <p>146.059/22-0</p> 	<b>JUCESP</b> 21 MAR 2022 <b>JUCESP</b>
 <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO</p> <p><i>[Assinatura]</i> GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL</p> <p>3530058890-8</p> 	

DUCE SP  
21 03 22

## **ANEXO I**

### **ESTATUTO SOCIAL DA BEMCARTÕES BENEFÍCIOS S.A.**

#### **CAPÍTULO I NOME, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** A **BEMCARTÕES BENEFÍCIOS S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Cláusula 2ª.** A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Regente Feijó, nº 944, 15º andar, conj. 1.505/A, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000.

**Parágrafo Único.** A Companhia, mediante deliberação de sua Diretoria, pode abrir filiais agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior.

**Cláusula 3ª.** A Companhia tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 66.13-4-00 – Administração de cartões de crédito
- 62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 64.99-9-99 – Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 66.19-3-02 – Correspondentes de instituições financeiras
- 66.19-3-05 – Operadoras de cartões de débito
- 66.19-3-99 – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 73.19-0-02 – Promoção de vendas
- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.91-1-00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-02 – Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Cláusula 4ª.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

JUCESP  
21 03 22

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Cláusula 5ª.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000,00 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 3º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações da Companhia na proporção de sua participação no capital social.

## **CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Cláusula 6ª.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia geral será convocada por qualquer administrador ou por quaisquer dos acionistas que detenha mais de 10% (dez por cento) do capital social. A convocação da Assembleia Geral será dispensada caso os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia estejam presentes, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor da Companhia, que designará um dos presentes para atuar como secretário, acionista ou não.

**Parágrafo 3º.** O acionista poderá fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei.

**Parágrafo 4º.** A Assembleia Geral poderá ser instalada, em ambas as convocações, com a presença dos acionistas que representem 100% (cem por cento) do capital social com direito de voto.

**Parágrafo 5º.** A Assembleia Geral será realizada, preferencialmente, na sede da companhia.

21 03 22

Será admitida sua realização por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, sendo certo que a participação remota será considerada presença pessoal. Nesse caso, os acionistas poderão expressar seus votos, na data da realização da Assembleia Geral, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 6º.** A Assembleia Geral poderá ser dispensada quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da ordem do dia.

**Cláusula 7ª.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre assuntos de interesse da Companhia, a exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência da Diretoria.

**Parágrafo 2º.** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, a Assembleia Geral deverá deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) Qualquer reforma ou alteração do Estatuto Social;
- (ii) A Autorização ao Diretor da Companhia para confessar falência, ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial e cessar o estado de liquidação da Companhia;
- (iii) A dissolução, liquidação e extinção da Companhia, eleição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
- (iv) A aprovação de qualquer operação de transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou outra forma de reorganização societária que envolva a companhia, na forma da legislação aplicável;
- (v) Aprovação de qualquer das matérias objeto do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) A autorização da prestação de aval, fiança ou garantia a obrigações de terceiros; e
- (vii) contratação ou renegociação de empréstimos ou financiamentos, ou quaisquer outras modalidades de dívida ou crédito.

## **CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO**

JUCESP  
21 03 22

**Cláusula 8ª.** A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, à Diretoria.

**Cláusula 9ª.** A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VI DIRETORIA**

**Cláusula 10.** A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, ambos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Cláusula 11** No caso de vacância do cargo de qualquer um dos membros da Diretoria, qualquer diretor remanescente convocará uma Assembleia Geral de Acionistas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor.

**Parágrafo Único** - Para os fins deste Estatuto, considerar-se-á ocorrida a vacância de Diretor em caso de morte, incapacidade permanente, incapacidade temporária superior 3 (três) meses, renúncia ou destituição.

**Cláusula 12.** O diretor permanecerá no efetivo exercício de seu cargo até a investidura de seu sucessor.

**Cláusula 13.** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Os membros da Diretoria que participarem remotamente das reuniões da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo Único.** Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes na reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria.

**Cláusula 14.** A remuneração dos diretores será fixada em Assembleia Geral de Acionistas e levada à conta de despesas gerais da Companhia.

**Cláusula 15.** Compete à Diretoria as competências conferidas por lei e por este Estatuto Social, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto a forma de representação, a competência para a prática de determinados atos e a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas.

LUCEAF  
21 03 22

**Parágrafo único.** Compete ainda à Diretoria:

- (i) representar a Companhia, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (ii) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (iii) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; e
- (iv) administrar, gerir e orientar os negócios sociais.

**Cláusula 16.** A Companhia se se obrigará perante terceiros, em juízo ou fora dele, mediante a assinatura conjunto de ambos os Diretores validamente eleitos nos termos deste Estatuto Social ou por um Diretor e um procurador, em conjunto, nos termos de procuração outorgados, conforme Cláusula 17 abaixo.

**Cláusula 17.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou administrativos, terão um período de validade limitado.

## **CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL**

**Cláusula 18.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 19.** Ao Conselho Fiscal compete exercer todas as atribuições previstas na Lei das Sociedades por ações.

## **CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Cláusula 20.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

JUCESP  
21 03 22

**Cláusula 21.** Ao término de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo 1º.** Do resultado do exercício, serão feitos os ajustes e deduções previstos em lei.

**Parágrafo 2º.** Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

**Parágrafo 3º.** Fica facultado à Companhia o levantamento de semestrais ou em periodicidade inferior; a Companhia poderá distribuir dividendo à conta do lucro apurado em tais balanços, observadas as disposições da lei, por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º.** A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 5º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995 e legislação pertinente.

## **CAPÍTULO XI LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 22** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

## **CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 23.** Os acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao ou oriundas do presente Estatuto Social."

\* \* \*

Visto do advogado:

---

Nome: Roberto Panucci Filho  
OAB/SP nº 288.055

SUCESP  
21 03 22

## **ANEXO II**

### **TERMO DE POSSE (1/2)**

Em 11 de fevereiro de 2022, o Sr. **ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 280.43.284-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 264.985.518-52, residente e domiciliado na Rua Coelho Lisboa, 579, apartamento 42, Cidade Mãe do Céu, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03323-040, tomou posse como Diretor sem Designação Específica da **BEMCARTÕES BENEFÍCIOS S.A.**, sociedade por ações em fase de transformação de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, 15º andar, conj. 1.505/A, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.893.467/0001-83 (a "Companhia"). O Diretor foi eleito para cumprir seu mandato por 3 (três) anos a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por qualquer outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 147, §3º, da Lei 6.404/76.

---

**ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA**

Diretor sem Designação Específica

JUCESP  
21 03 22

### TERMO DE POSSE (2/2)

Em 11 de fevereiro de 2022, o Sr. **SVEN STEFAN PADRE KUHN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade CNH nº 3.190.093.856 (Detran/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 321.728.368-69, residente e domiciliado na Rua Silva Correia, nº 165, apartamento 17, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04537-040, tomou posse como Diretor sem Designação Específica da **BEMCARTÕES BENEFÍCIOS S.A.**, sociedade por ações em fase de transformação de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, na Avenida Regente Feijó, nº 944, 15º andar, conj. 1.505/A, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.893.467/0001-83 (a "Companhia"). O Diretor foi eleito para cumprir seu mandato por 3 (três) anos a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por qualquer outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 147, §3º, da Lei 6.404/76.

---

**SVEN STEFAN PADRE KUHN**  
Diretor sem Designação Específica

DIÁRIO  
31 03 22

<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/03/2022 17:13:54
Entrega certificada	Segurança verificada	14/03/2022 13:55:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/03/2022 14:20:20
Concluído	Segurança verificada	14/03/2022 14:20:20
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

DocuSign  
21 03 22

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

**To advise SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [info@stmsociedade.com.br](mailto:info@stmsociedade.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [info@stmsociedade.com.br](mailto:info@stmsociedade.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

**To withdraw your consent with SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

JUL 21 03 22

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

DocuSign  
21 03 22

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

DUPLICATE  
21 03 22

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [tatiane.cintra@souzamello.com.br](mailto:tatiane.cintra@souzamello.com.br)

**To advise SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [tatiane.cintra@souzamello.com.br](mailto:tatiane.cintra@souzamello.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [tatiane.cintra@souzamello.com.br](mailto:tatiane.cintra@souzamello.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

JUL 21 09 22

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [tatiane.cintra@souzamello.com.br](mailto:tatiane.cintra@souzamello.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.